PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04314/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Parimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DA PAZ DE SOUZA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Campo Pinto ..... c/ 6,20m
SUL - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 6,90m
LESTE - Maria Anunciada ..... c/ 25,00m
OESTE - José Francisco de Assis ..... c/ 25,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMERIO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial em 07/04/93.